

**SÚMULA****337ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS)**

DATA	09 de novembro de 2023, quinta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Reunião remota via <i>Microsoft Teams</i> .		

PARTICIPANTES	Evelise Jaime de Menezes	Coordenadora
	Alexandre Couto Giorgi	Coordenador adjunto
	Rodrigo Rintzel	Membro
	Fausto Steffen	Membro
ASSESSORIA	Cheila da Silva Vargas	Gerente Administrativa Financeira
	Clarissa Fleck Monteiro	Administradora
SECRETARIA	Luciana Bestetti Gonçalves	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADO(A)	Fausto Leiria Loureiro	Assessor de Relações Institucionais
	Tales Volker	Gerente geral

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado quórum para o início da reunião às 14h05 com os(as) conselheiros(as) acima nominados.
-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	Não houve a votação da súmula da 336ª reunião ordinária
Encaminhamento	A súmula da 336ª reunião ordinária será pautada para votação na próxima reunião.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	É mantida a pauta prevista. Inserido o item 6.1. extra pauta.
----------------	---------------------------------------------------------------

4. Comunicações

Responsável	Rodrigo Rintzel
Comunicado	O conselheiro Rodrigo traz um questionamento sobre o funcionamento da questão das cobranças dos profissionais inadimplentes. A gerente administrativa financeira Cheila esclarece que é aberto protocolo no SICCAU, e é enviado e-mail comunicando o débito e necessidade de regularização; se não há quitação do débito em prazo estabelecido, é iniciada ação judicial ou protesto. O conselheiro Rodrigo relata caso de uma profissional que diz não ter sido comunicada que sua dívida entraria em protesto, e questiona se haveria algum modo de incrementar esse tipo de notificação. A gerente administrativa financeira Cheila informa que na maioria dos casos de profissionais que dizem não ter recebido notificação o problema é de cadastro desatualizado, mas que todas as formas de contato disponíveis no cadastro são utilizadas. O conselheiro Fausto complementa sobre a necessidade de palestras sobre o Código de Ética e sobre o ensino de disciplinas de ética nas salas de aula, a fim de conscientizar o futuro profissional sobre as suas responsabilidades e o papel do CAU.

5. Ordem do dia

5.1	Regimento Interno do Fórum das Entidades de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul
Fonte	Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS - CEAU-CAU/RS
Relator(a)	Fausto Leiria Loureiro

Discussão	<p>O assessor de relações institucionais Fausto esclarece dúvidas sobre a minuta de Regimento Interno do Fórum das Entidades de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul, Proposta nº 005/2023 CEAU-CAU/RS. A coordenadora Evelise questiona sobre a criação da minuta. O assessor de relações institucionais Fausto informa que o Fórum foi criado através de Deliberação Plenária, tem reuniões desde 2018, presenças e remotas, mas nunca teve uma normatização; então ocorreu reunião no CEAU-CAU/RS com a representante do Fórum, Marta Galafassi, onde foi elaborada a minuta de funcionamento, que prevê a questão da admissão de Entidades, as competências do Fórum de Entidades, a representação do Fórum de Entidades, a coordenação dos trabalhos e a previsão das reuniões. Informa que o Fórum não tem função executiva, mas consultiva, e busca propiciar a interação das Entidades com o CAU/RS. O conselheiro Rodrigo questiona sobre a previsão orçamentária e o gerente geral Tales esclarece que há previsão. A coordenadora Evelise questiona sobre a rigidez em relação à admissão e o assessor de relações institucionais Fausto esclarece que há uma preocupação em valorizar as Entidades devidamente regularizadas; o conselheiro Alexandre sugere que Entidades, que não possuam todos os documentos necessários, possam ser convidadas para participar como ouvintes. O assessor de relações institucionais Fausto acrescenta que todas as contribuições da COA-CAU/RS são válidas e serão consideradas.</p> <p>Os membros fazem a leitura do texto, adicionam comentários ao mesmo e elaboram minuta com as sugestões da COA-CAU/RS ao documento da CEAU-CAU/RS. Concordam, em relação ao 'requerimento', que deve ser especificado para onde o mesmo deverá ser encaminhado (a comissão sugere o encaminhamento ao CEAU-CAU/RS e subsequentemente à Plenária); sugestão de substituição de termo 'formação', assunto que compete à CEF-CAU/RS, por 'qualificação'; quanto à eleição de seus membros, sugerem acrescentar que seria por maioria simples e que haja</p>
-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	rotatividade; quanto aos convidados, sugerem adicionar que poderão participar Entidades que não preenchem todos os requisitos fiscais e administrativo, com direito à voz e sem direito à voto; também a revisão do quórum mínimo, que as reuniões tenham formato híbrido e que seja colocado artigo prevendo pagamento de ajuda de custo ou diárias segundo normativa vigente.
Encaminhamento	A Deliberação nº 016/2023 COA-CAU/RS é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.2	Alterações no Plano de Cargos e Salários e Organograma
Fonte(a)	Gerência Geral
Relator(a)	Tales Volker
Discussão	<p>O gerente geral Tales informa sobre o plano de cargos e salários, referente aos três cargos que haviam sido pauta de reunião do CD-CAU/RS e vieram para discussão na COA-CAU/RS; como estava em época de eleição, a orientação foi de que se aguardasse o fim da mesma. Relata que, em conversa com o Presidente, o mesmo informou que, sendo final de gestão, não caberia alteração no plano de cargos e salários no momento, mas que iria conversar sobre o assunto com membros do CD-CAU/RS que seguirão na próxima gestão para fazer alinhamentos.</p> <p>A gerente administrativa financeira Cheila informa então que não será possível prosseguir com a pauta enquanto não houverem essas definições.</p>
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

6. Extra Pauta	
6.1	Material do COA-CAU/BR Ouvidoria
Fonte	Assessoria
Relator(a)	Cheila da Silva Vargas
Discussão	<p>A gerente administrativa financeira Cheila apresenta o material, que faz um balanço geral da Ouvidoria do CAU/BR; apresenta a equipe, quais CAU/UF já possuem Ouvidoria, o regulamento, as atuações, as unidades internas e externas, a legislação, o planejamento da Rede Nacional de Ouvidorias, a gestão de riscos e de conflitos, as diretrizes para uma Ouvidoria estadual... O gerente geral Tales e a coordenadora Evelise, que acompanharam a apresentação em outro momento, fazem comentários e esclarecimentos.</p> <p>O conselheiro Alexandre comenta que já existe um bom encaminhamento e que esse é um assunto que deve ser levado para a próxima gestão. A gerente administrativa financeira Cheila acrescenta que a parte do fluxo e funcionamento da Ouvidoria quem vai construir e ser responsável são os ouvidores, e a COA-CAU/RS vai apenas acompanhar. Cita então a necessidade da criação de uma CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio), obrigatória para empresas com mais de 20 funcionários, que o CAU/RS ainda não possui; o conselheiro Rodrigo explica seu funcionamento. Os membros discutem sobre acidentes de trabalho.</p>

Encaminhamento	O conselheiro Rodrigo encaminhará material relacionado à CIPA para a gerente administrativa financeira Cheila fazer uma avaliação.
----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Alterações no Plano de Cargos e Salários e Organograma
Fonte	COA-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h30min, com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula será encaminhada por e-mail para leitura e aprovação na próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BESTETTI GONÇALVES, Secretário(a) da Reunião**, em 10/11/2023, às 16:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVELISE JAIME DE MENEZES, Coordenador(a)**, em 23/11/2023, às 16:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **73F28E84** e informando o identificador **0103526**.